



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 3972/2017

Dispõe sobre a atualização do valor da UFICC- Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo § 1º, artigo 3º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2016, foi de 6,58%, conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2017, ficam atualizados em 6,58% de acordo como INPC/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente o mês de dezembro de 2016.

§ **Único** – A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$3,2914.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revoga-se o Decreto nº3829 de 11 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto - Secretária Substituta